LEI Nº. 3.703, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

DENOMINA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA ANDRADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na rua 24 de dezembro, s/n°, Vila Esperança, nesta cidade, passa a denominar-se **"UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA ANDRADE".**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE
Prefeito de Anápolis

EDMAR SILVA
Procurador Geral do Município

PL/HO/PREFEITO MUNICIPAL/073/2013